



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

JACAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N º 1 . 1 2 5

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ:

Faço saber, que de acôrdo com o disposto no parágrafo 4º do artigo 21 da Lei Estadual nº 9 205 de 28 de dezembro de 1965, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de NCr\$ 23.000,00 (Vinte e Treis Mil Cruzeiros Novos), destinado a Suplementação da seguinte dotação do Orçamento Vigente:-

DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

Despesas de Capital

Investimentos

4.1.3.4.9.3 Autocaminhões, automóveis e outros
veículos de tração mecânica.....NCr\$ 23.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrão, parte por anulação total da seguinte dotação do Orçamento Vigente: SERVIÇO DE OFICINAS - Despesas de Capital - Investimentos - 4.1.4.0.0.3 - Automóveis, autocaminhões, e outros veículos de tração mecânica e parte por Operações de Crédito, ficando o Prefeito autorização realizá-las, até o limite que fôr necessário para a sua complementação.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 12 de Junho de 1967

JOSE CRISTOVÃO AROUCA
Prefeito

imputante
Re-set.
20/6/67